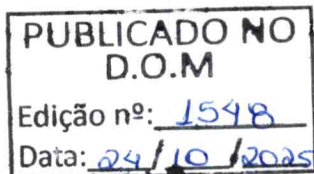




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.714, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025



“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 89/2025 – INEXIGIBILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.451/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A SRA. DAYANE APARECIDA PEÇANHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA, Secretário Municipal de Administração, do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente a contida no artigo 64, incisos II, IV e VI da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar o contrato, verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, nos termos do inciso III do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/21;

Considerando a formalização do Contrato nº 89/2025, que tem objeto a locação do imóvel localizado no endereço Rua Antônio da Silva Esparrinha, nº 139, Centro - Cajamar/SP, objeto da matrícula nº 6.162, do 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica de Comarca de Jundiaí – SP, de propriedade de Dayane Aparecida Peçanha, para abrigar as instalações da AGC Correios Centro – Cajamar.

Considerando a necessidade da ratificação da designação do Fiscal de Contrato, face a formalização do “Termo de Designação de Fiscal de Contrato”, constante do Processo Administrativo nº 10.451/2024, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, conforme solicitação do Departamento de Contratos, por meio do Memorando nº 428/2025/DC/SMFGE.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada como Fiscal do Contrato nº 89/2025 – Processo Administrativo nº 10.451/2024, a servidora pública **VANUSA ALEXANDRE DA SILVA – RE nº 18.572**, que representará a Secretaria Municipal de Administração, perante a Sra. Dayane Aparecida Peçanha, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as funções de orientação, controle e fiscalização, em observância a Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 7.139/2024.

Parágrafo único. Na ausência e impedimentos do Fiscal do Contrato nº 89/2025, fica designado como suplente o servidor público **PAULO KENJI KUBO – RE nº 18.532**.

Art. 2º O Fiscal do Contrato nº 89/2025, conforme “Termo de Designação de Fiscal de Contrato, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 10.451/2024, deverá acompanhar a execução do objeto contratado, em cumprimento das condições ajustadas, emitindo notificações para eventual correção, em sendo constatado irregularidades.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 2.714/2025- fls. 02

Parágrafo único. A falta de correção do ajuste poderá implicar no não aceite da Nota Fiscal ou documento equivalente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2025.

Cajamar, 24 de outubro de 2025.

JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

Valentina Bezerra
VALENTINA JULIA FERREIRA BEZERRA
Secretaria Municipal de Governo